

EDITAL Nº 12/2023

Vagas no Curso de Licenciatura em Matemática para servidores da rede pública

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Adjunta de Ensino Superior, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, na Cidade de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 54 do Regimento Interno da FeMASS, com fulcro na Lei nº 9.394/96, torna público o Edital do Processo de Seleção para **ocupação de vagas, de acordo com o Edital nº 10/2023**, no Curso de Graduação em **Licenciatura em Matemática**, no **1º semestre de 2024**, para servidores, em efetivo exercício, vinculados a uma rede pública.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ocupação de **35 vagas no 1º semestre de 2024** destina-se a servidores em efetivo exercício da rede pública municipal, estadual ou federal que tenham interesse em ingressar no curso de Licenciatura em Matemática da FeMASS.

1.2 O processo de seleção dar-se-á em 03 (três) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Entrega de documentação;
- c) Ficha de análise curricular (Anexo III);

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato interessado deverá preencher o **Requerimento de Inscrição** e entregar a documentação descrita no item 2.3 deste Edital.

2.2 As inscrições deverão ser feitas na secretaria acadêmica da FeMASS, localizada na Cidade Universitária, bloco A, Rua Aloísio da Silva Gomes, 50- Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, no período de 15/01/24 a 02/02/2024, das 13 às 18 horas, pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado.

2.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá entregar cópia, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Memorial Descritivo, conforme modelo (Anexo II);
- c) Ficha de Análise Curricular (Anexo III);
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

- h) Comprovação de vínculo empregatício (em efetivo exercício).
- i) Tempo de atuação na docência, se for o caso.

2.3.1 Entende-se por Memorial Descritivo um texto escrito em 1ª pessoa, de forma manuscrita, que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória pessoal, profissional, intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência.

2.3.2 O Memorial Descritivo deverá observar a estrutura, conforme Anexo II.

2.4 Considerando o cumprimento das exigências do item 2.3 deste Edital, será realizada análise da inscrição para fins de deferimento, considerando:

- a) Apresentação de todos os documentos;
- b) Análise da integridade e pertinência dos documentos apresentados.

2.5 O Memorial Descritivo valerá o total de 50 pontos e terá caráter eliminatório, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) Estrutura do documento;
- b) Clareza e Objetividade;
- c) Relato descritivo das experiências pessoais e intelectuais;
- d) Relato descritivo das experiências profissionais;
- e) Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção gramatical.

2.5.1 Cada aspecto avaliado valerá 10 pontos e será classificado o candidato que atingir, no mínimo, 25 pontos.

3. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, serão reservadas vagas, conforme quadro no item 4.

3.1.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- c) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.1.2 A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituiu Comissão nomeada pela Portaria SEMAES nº 02 de 20/09/23, para aferir a condição autodeclarada pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.1.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), **no dia destinado à validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas, conforme item 5.**

3.1.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o candidato concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência em igualdade de condições, obedecendo à pontuação obtida, após o último candidato listado na classificação geral.

3.1.5 Caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos inscritos para as vagas reservadas e não reservadas, não haverá convocação para validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas.

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

4.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso dar-se-á da seguinte forma:

Curso	Turno	Reservadas		Não reservadas	TOTAL
		Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos	Ampla concorrência	
		1º sem.	1º sem.	1º sem.	
Licenciatura em Matemática	Noturno	07	02	26	35

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário
Inscrições	15/01 a 02/02/2024	13 às 18 h
Comissão de validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas	05/02/2024	15 h
Divulgação dos classificados para a 3ª etapa	06/02/2024	A partir das 15 h
Recurso	07/02/2024	15 às 19 h
Resultado do recurso e Resultado Final com resultado da 3ª etapa	08/02/2024	A partir das 14 h
Matrícula dos aprovados	19/02/2024	15 às 19 h
Início das aulas	19/02/2024	18 h
Reclassificação * caso haja vagas remanescentes	21/02/2024	A partir das 15 h

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, de acordo com pontuação obtida no documento Memorial Descritivo, valor de 50 pontos e na Ficha de Análise Curricular (Anexo III), valor de 50 pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 25 pontos em cada uma das etapas.

6.2 Em caso de desempate, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Tempo de atividade profissional na área da docência;
- b) Maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para formalizar a matrícula, o candidato classificado dentro das vagas oferecidas deverá apresentar, na secretaria acadêmica da FeMASS, no período previsto neste Edital, os demais documentos:

- c) Título de Eleitor
- d) Certificado de Reservista
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento)
- f) Comprovante de residência
- g) Foto 3 X 4

7.2 Caso haja vaga em decorrência de algum candidato não realizar a matrícula, conforme prazo previsto no presente Edital, a FeMASS divulgará listas de reclassificação, observando a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado no site www.femass.edu.br.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, cabendo recurso ao CONSUP – Conselho Superior da FeMASS.

Macaé, 20 de dezembro de 2023.
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero
Diretora
Mat. 10248

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

ANEXO I

À Secretaria

Protocolo nº: 2024 _____

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone (s):
E-mail (letra de forma):	
Servidor da rede () municipal () estadual () federal	


Venho requerer:

<input type="checkbox"/>	Assinatura do contrato de estágio	<input type="checkbox"/>	Reabertura de matrícula (aluno trancado)
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de matrícula	<input type="checkbox"/>	Regime Excepcional
<input type="checkbox"/>	Certificação de Conhecimentos	<input type="checkbox"/>	Reingresso
<input type="checkbox"/>	Declaração (esclarecer)	<input type="checkbox"/>	Renovação de matrícula
<input type="checkbox"/>	Dispensa de disciplina(s) (esclarecer)	<input type="checkbox"/>	Segunda Chamada
<input type="checkbox"/>	Ementas	<input type="checkbox"/>	Trancamento de matrícula
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar Universitário	<input type="checkbox"/>	Transferência Externa para a FeMASS
<input type="checkbox"/>	Pré-matrícula	<input type="checkbox"/>	Transferência Interna
<input checked="" type="checkbox"/>	Inscrição para vagas remanescentes- Curso de Licenciatura em Matemática		

Vagas reservadas () Não () Sim Qual?

Macaé, ____ de _____ de 2024.

Requerente

	FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS	Protocolo nº. 2024 _____
Nome do candidato (a) _____		
Referente à inscrição para vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Matemática.		
Vagas reservadas () Não () Sim Qual? _____		
Macaé, ____/____/2024		_____
		Funcionário

ANEXO II

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

Estrutura do Memorial

1. Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo. Filiação. Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão. Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

- a) Curso(s):
- b) Instituição(ões):
- c) Ano(s) de Conclusão:

* Devem-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos desses na vida profissional.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

6 – RELATO DESCRITIVO

O candidato deve fazer um relato com, no máximo, 10 páginas, sobre sua trajetória pessoal, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira como docente e como isso se situa no seu planejamento de vida.

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____

Curso Pretendido: **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTOS OBTIDOS
1. Servidores de: 1.1 Instituição Pública de Macaé – 10 pontos; 1.2 Instituições públicas de outros municípios – 5 pontos	10	
2. Modalidade do Ensino Médio : 2.1 Formação de Professores – 10 pontos; 2.2 Outros – 5 pontos	10	
3. Tempo de Atuação: 3.1 Docente com atuação de mais de 10 anos – 20 pontos 3.2 Docente com atuação entre 5 e 10 anos – 15 pontos 3.3 Docente com atuação inferior a 5 anos – 12 pontos 3.4 Outra área –10 pontos	20	
4. Formação: 4.1 Sem Graduação – 10 pontos 4.2 Com Graduação – sem pontuação	10	
TOTAL	50	

Macaé, ____ de _____ de 2024.

Assinatura dos membros da banca analisadora:

1. _____

2. _____